



## *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

*Estado de São Paulo*

### PORTARIA Nº 016, de 12 de dezembro de 2014.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, nos termos da Lei Complementar nº 039/2013, e dá outras providências.

OSVALDO MARCHIORI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Complementar nº 039/2013, regulamentada pelo Decreto nº 1.935, de 01 de julho de 2013,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica constituída no âmbito da Administração Municipal, a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, prevista na Lei Complementar nº 039/2013, regulamentada pelo Decreto nº 1.935, de 01 de julho de 2013, a ser composta pelos seguintes empregados do Município: Ana Cláudia de Oliveira Lapoli, Carlos Alberto Baroni, Josiane Doniseti Gonçalves da Silva e Ary Benedito Pinheiro.

Parágrafo Único – A Comissão Especial constituída no “caput”, será presidida pelo membro Carlos Alberto Baroni.

Artigo 2º - A Comissão Especial de Avaliação de Desempenho deverá promover os atos constantes do Capítulo IV do Decreto 1.935/2013, em especial o que prevê seu artigo 39.

Artigo 3º - A Comissão Especial de Avaliação de Desempenho exercerá suas funções sem qualquer ônus para os cofres municipais.

Artigo 4º - Excepcionalmente, esta primeira avaliação, para fins de adequação do regime anual imposto pelo Artigo 32, I da Lei Complementar nº 039/2013, compreenderá o período de julho de 2013 (quando da entrada em vigência do Decreto Regulamentador), até dezembro de 2014 (com o fechamento do exercício civil).

Parágrafo Único – As avaliações anuais dos exercícios futuros dar-se-ão nos anos subsequentes e compreenderão o ano civil imediatamente anterior.

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 - CEP: 13.625.000



## *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

*Estado de São Paulo*

Artigo 5º - Fica concedido o prazo de 15 (quinze dias) para a Comissão apresentar o relatório final da 1ª avaliação dos empregados do quadro de pessoal da Prefeitura.

Artigo 6º - As despesas com a execução da presente Portaria serão suportadas por dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 12 de dezembro de 2014.

  
OSVALDO MARCHIORI  
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a presente Portaria foi registrada e publicada nos lugares de costume desta Prefeitura na data supra.

  
Eunice Ap. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura